

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 11ª EMISSÃO DA 1ª e 2ª SÉRIES DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 06 de setembro de 2023 às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª e 2ª Séries da 11ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 13.14 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 11ª Emissão da 1ª e 2ª Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização”*, celebrado em 08 de setembro de 2022, e posteriormente aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes **(i)** dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; **(ii)** da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); **(iii)** da Emissora e **(iv)** da Construtora Cássio e Adriano S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.567.677/0001-02 (“Devedora” e “Emitente”);

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia tem como ordem do dia deliberar sobre a rerratificação de determinadas deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 42ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 16 de maio de 2023 (“4ª AEI 16/05/2023”), quais sejam:

- (i) Rerratificar a deliberação contida no item (iv) da 4ª AEI 16/05/2023, para ajustar o prazo de início da adequação do spread; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, se e conforme aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, restou decidido por:

- (i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, rerratificar a deliberação contida no item (iv) da 4ª AEI 16/05/2023, de modo a constar que a alteração de spread, será, de maneira retroativa, a partir de 17 de maio de 2023 (inclusive) uma vez que houve a confirmação, pela Securitizadora, do cumprimento da condição de perfeita formalização e registro dos aditamentos dos Documentos da Operação e, portanto, retroagindo os efeitos da aplicação de tal alteração de spread desde a referida data. Ou seja: (i) 11% (onze por cento) ao ano, desde a primeira data de integralização dos CRI, até 16 de maio de 2023, (ii) 16% (dezesesseis por cento) ao ano, durante o período de 17 de maio de 2023 (inclusive) até a Data de Pagamento imediatamente subsequente à data de conclusão das obras dos Empreendimentos Alvo; e (iii) 11% (onze por cento) ao ano, a partir da Data de Pagamento imediatamente subsequente à data de conclusão das obras dos Empreendimentos Alvo, até a data de vencimento dos CRI:

“(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, sob a condição da perfeita formalização e registro dos aditamentos dos Documentos da Operação necessários à implementação das medidas previstas nesta ata, a alteração da sobretaxa (spread) da CCB, prevista no item B. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO, subitem 4 e cláusula 3.1. da própria CCB, de 11,00% (onze por cento) a.a. para 16,00% (dezesesseis por cento) a.a., a partir de 17 de maio de 2023 (inclusive), sendo certo que na Data de Pagamento imediatamente subsequente à conclusão das obras do Empreendimento Alvo, o que ocorrerá, exclusivamente após a apresentação à Emissora do Habite-se averbado na matrícula dos Empreendimentos Alvo, juntamente com o registro da instituição e especificação do condomínio a a sobretaxa (spread) da CCB voltará a ser de 11,00% (onze por cento) a.a. a partir da Data de Pagamento imediatamente subsequente à data de conclusão das obras dos Empreendimentos Alvo, até a data de vencimento dos CRI;”

- (ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima aprovados.

São Paulo, 06 de setembro de 2023.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO